



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 21/2023
Em 20 de abril de 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO (HOME OFFICE) A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO BORTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 04/2023 de 10 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a realização de teletrabalho (home officie) pelo servidor Vicente Royer, ocupante do cargo de contador do quadro de pessoal do legislativo, nos termos da resolução nº 04/2023 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 20 de abril de 2023.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente